



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

NORMAS COMPLEMENTARES - 2025

1. Objetivos

Realizar o procedimento de credenciamento dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Dos critérios, normas, prazos e procedimentos

Art. 1. Os critérios para o credenciamento de novos discentes na condição de docentes permanentes são:

I - Ser docente 40h com dedicação exclusiva

II - Participar de pesquisa cadastrada no Sistema de Acompanhamento de Pesquisas da UFG. A pesquisa deverá ter uma clara relação com a área de concentração e preferencialmente com a linha de pesquisa do PPGP ao qual o(a) docente solicitar o credenciamento;

III - Texto justificando relação entre a trajetória do(a) docente, a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGP;

IV - Plano de trabalho para atuação durante o próximo quadriênio (2025-2028) no PPGP. O plano de trabalho deverá ter uma clara demonstração da relação da pesquisa e da produção do docente com a área de Psicologia e a linha de pesquisa do PPGP.

V - Proposta de disciplina eletiva, com indicação de referências bibliográficas na qual exista referências atualizadas (últimos cinco anos) e referências clássicas do campo/área/teoria.

VI - Cópia atualizada do Currículo Lattes contendo a comprovação da produção intelectual do docente nos últimos 4 anos.

VII - Indicação da quantidade mínima de produção intelectual, sendo:

a) ao menos 4 produtos no último quadriênio, sendo pelo menos 1 artigo (publicado em revista com qualis A ou B).

b) Os capítulos de livros devem ser no mínimo qualis L3 e de livros diferentes.

VIII - Indicação de Produtos técnicos (PTT). Serão aceitos são os constantes na ficha de avaliação da área de Psicologia da CAPES, a saber:

- a) Curso de curta duração
- b) Desenvolvimento de material Didático
- c) Editoria
- d) Programa de Rádio e TV
- e) Serviços técnicos em geral (Assessoria, Consultoria, Parecer, Relatório Técnico, Serviços na Área da Saúde, Elaboração de Projeto)
- f) Desenvolvimento de Técnica (Analítica, Instrumental, Processual, Terapêutica ou Pedagógica)
- g) Desenvolvimento de Produto
- h) Organização de livro
- i) Outra produção técnica (que não se enquadrem em nenhuma acima)

IX - Indicação de atividades de inserção social.

X - Declaração de dedicação de ao menos 20h semanais ao PPGP.

Dos procedimentos de recebimento e avaliação dos pedidos

Art. 2. Os documentos devem ser enviados em formato PDF, preferencialmente em um arquivo único, para o e-mail da secretaria do PPGP (ppgp.fe@ufg.br). O credenciamento segue fluxo contínuo.

Art. 3. Após o envio da documentação e a confirmação de recebimento da secretaria, o pedido será encaminhado para a coordenação.

§1º A coordenação designará ao menos dois pareceristas, sendo pelo menos um da linha de pesquisa solicitada.

§2º Os pareceristas terão até 30 dias para emitir um parecer sobre o credenciamento, seguindo o roteiro anexo à resolução de credenciamento.

§3º Os pareceres serão discutidos e deliberados em reunião de coordenadoria.

§4º Após a deliberação da coordenadoria, a secretaria entrará em contato indicando o resultado. No caso do credenciamento ser recusado, o parecer explicando os motivos deverá ser encaminhado para o(a) docente. No caso de credenciamento aprovado, serão solicitadas as informações e documentos para o cadastro nos sistemas da UFG (SIGAA) e na Plataforma Sucupira.

Profa. Dra. Alba Cristhiane Santana da Mata
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia